

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 022/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a Senhora JOÃO PAULO BATISTA FERREIRA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ IPREJI, ocupante do cargo <u>ASSESSOR DE TRANSPORTE</u> desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJI, que irá participar de uma reunião, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, para tratar de assunto de registro de aposentadoria e de um processo de representação.
- **Art.2º** O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, marca TOYOTA, modelo ETIOS, placa NDI 5393).
- **Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 12 de março de 2023 até o dia 14 de março de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 15/03/2023 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).
- Art.4º Conceder ao servidor acima mencionado 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
 - **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de março de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação: Período/local: